

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.792ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00018234/2023-78** — CIVIL ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E nº 104/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (159608539), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 755/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (158347427), aprovado pela Diretora Jurídica (159286882), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 104/2023 - DJ/NOVACAP (119834631), firmado entre esta Companhia e a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício N° 1408/2023 - SEE/GAB/AESP (118895249), e na solicitação do Gestor/Executor (119277549), nas Regiões Administrativas: São Sebastião, Jardim Botânico e Park Way (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 5 e Tipo 6), Lote 04, proveniente da Ata de Registro de Preços n.º 030/2022 (118894163), que deverão ser entregues nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência (118893519), do Edital (118893744) e seus anexos, no sentido de: I) ACRESCER o valor de R\$ 396.502,88, correspondente a aproximadamente 9,59% do valor atualizado do Contrato e II) SUPRIMIR o valor de R\$ 358.502,88, correspondente a aproximadamente 8,68% do valor atualizado do Contrato, por conta do saldo da Nota de Empenho 2024NE02718 (159622777), Programa de Trabalho nº 12.368.6221.3985.0001, Natureza da Despesa nº 44.90.51, Fonte de Recursos: 100, passando o valor total do Contrato de R\$ 4.132.682,57 para R\$ 4.170.682,57, de acordo com os motivos apresentados pela Contratada (154520951), conforme Planilha orçamentária atualizada (157441150), bem como as justificativas da Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (157441676), corroborada pelo Departamento de Edificações (DED) - (157473451), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **02) 00112-00017205/2022-16** — INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E nº 027/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (159641689), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 790/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (158998710), aprovado pela Diretora Jurídica (159207214), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E N° 027/2023 - DJ/NOVACAP (106953353), firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP) e a empresa INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.237.437/0001-79, que tem como objeto a construção do Restaurante Comunitário do Varjão, localizado na Quadra 8, Conjunto F,

Lote 1, no Varjão, DF, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Quinto Termo Aditivo (152809441) por mais 60 dias corridos, passando seu término de 8/1/2025 para 9/3/2025, tendo em vista a solicitação da Contratada (158285848), justificada pela Fiscalização (158314848), corroborada pelo Departamento de Edificações (158319471), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **03) 00112-00017012/2024-19** — CIVIL ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E nº 222/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (159604672), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 795/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (159095990), aprovado pela Diretora Jurídica (159319613), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 222/2022 – DJ/NOVACAP (98228219), firmado entre esta Companhia e a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício Nº 3032/2022 - SEE/GAB/AESP (97271751), referente ao Lote 04: Região Administrativa de São Sebastião (EC 104) nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, no sentido de I) ACRESCER o valor de R\$ 305.990,68, correspondente a aproximadamente 7,01% do valor atualizado do Contrato e II) SUPRIMIR o valor de R\$ 258.000,49, correspondente a aproximadamente 5,91% do valor atualizado do Contrato, passando o valor constante no Sétimo Termo Aditivo (151166631) somado aos Apostilamentos (150765635 e 156597633), de R\$ 4.849.364,15 para R\$ 4.897.354,34, por conta do Saldo da Nota de Empenho 2024NE1319 (158288960), Programa de Trabalho nº 12.368.6221.3985.0001, Natureza da Despesa nº 44.90.51, Fonte de Recursos: 303, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (155852858), justificados/ratificados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (158289460) e corroborados pelo Departamento de Edificações (DED) - (158300400), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **04) 00112-00017383/2024-09** — MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E nº 223/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (159620085), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 786/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (158935112), aprovado pela Diretora Jurídica (159300356), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 223/2022 - DJ/NOVACAP (146563302), firmado entre esta Companhia e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.611.343/0001-92, que tem como objeto execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício Nº 3041/2022 - SEE/GAB/AESP (97316677), referente ao Lote 05: Regiões Administrativas de Brazlândia e Ceilândia, nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência, no Edital de Licitação e seus anexos, no sentido de: I) ACRESCER o valor de R\$ 386.706,35, correspondente a aproximadamente 8,67% do valor atualizado do Contrato e II) SUPRIMIR o valor de R\$ 369.342,32, correspondente a aproximadamente 8,29% do valor atualizado do Contrato, passando o valor do Contrato constante do Quinto Termo Aditivo (144976078) de R\$ 4.293.516,06 para R\$ 4.310.880,09, por conta do Saldo da Nota de Empenho 2024NE03023, Programa de Trabalho nº 12.368.6221.3985.0001, Natureza da Despesa nº 44.90.51, Fonte de Recursos: 303 (156965458), tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (155859523), justificados/ratificados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (156999694 e 157085766) e corroborados pelo Departamento de Edificações (DED) - (157026632 e 157088516), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **05) 00112-00030290/2023-81** — CONSÓRCIO COPA-22 — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 339/2023- DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (159161221), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 778/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (158805455),

aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (159109547), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. Nº 339/2023 - DJ/NOVACAP (130179582), firmado entre esta Companhia e a empresa CONSÓRCIO COPA-22, CNPJ nº 52.920.375/0001-73, composto pelas Empresas: LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP (Líder do Consórcio) CNPJ: 01.251.610/0001-20 e WRM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 01.581.677/0001-23, para execução dos serviços e materiais de engenharia destinados à manutenção de campos de grama sintéticos em Brazlândia, Taguatinga, Vicente Pires, Guará I e II, Águas Claras, Gama, Park Way, Jardim Botânico, Santa Maria, São Sebastião, Lote 02, no sentido de PRORROGAR o prazo de execução por mais 8 meses, passando o seu término de 24/02/2025 para 24/10/2025, e o prazo de vigência por mais 10 meses, passando o término de 29/07/2025 para 29/05/2026 conforme Segundo Termo Aditivo (142320687), permanecendo o valor do Contrato em R\$ 10.803.230,95 (132867833), correndo a despesa por conta do saldo da Nota de Empenho 2024NE04685 (159623362), conforme solicitação da contratada por meio da Carta (157700710), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (158089799), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHAR os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **06) 00112-00030293/2023-14** — CAP PAISAGISMO, URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 338/2023- DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (159266482), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 792/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (159037533), aprovado pela Diretora Jurídica, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (159183498), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. Nº 338/2023 - DJ/NOVACAP (130025200), celebrado com a empresa CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ: nº 06.998.221/0001-87, que tem por objeto a execução de serviços e materiais de engenharia destinados à manutenção de Campos de Grama Sintéticos em todo o Distrito Federal, no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais constantes do Segundo Termo Aditivo (142952457) por mais 7 meses, passando o término do prazo de execução de 05/03/2025 para 05/10/2025 e o prazo de vigência de 29/07/2025 para 01/03/2026, permanecendo o valor do contrato em R\$ 14.702.163,21 (156817700), correndo a despesa por conta do saldo da Nota de Empenho 2024NE04126 (158748640), 2024NE04153 (158800266) e 2024NE04154 (158800352), conforme solicitação da contratada por meio da Carta (158242489), manifestação do fiscal por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (158712985), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHAR os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, ANDRÉIA DE OLIVEIRA SILVA, Secretária Geral Substituta, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 03/01/2025, às 14:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.0973305-1, Secretário(a)-Geral substituto(a)**, em 03/01/2025, às 14:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 03/01/2025, às 15:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) de Suporte**, em 03/01/2025, às 15:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 06/01/2025, às 10:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 17/01/2025, às 17:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 17/01/2025, às 18:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=159855383 código CRC= **BAB69652**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br